



PDL nº 54/2022

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2022.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da cidade de São Paulo ao Dr. Marcos Knobel e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, o homenageado é *Presidente da Federação Israelita do Estado de São Paulo, Vice-Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, graduado em 1992 pela Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo. Residente em Clínica Médica e Cardiologia pela Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo. Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia em 1995 e sócio fundador da Sociedade Brasileira de Clínica Médica. Cardiologista clínico e médico-assistente da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Israelita Albert Einstein de 1995 a 2003 e médico coordenador da Unidade Coronária da mesma instituição desde 2003. Presidente da Comissão de Padronização de Novos Procedimentos do Hospital Israelita Albert Einstein no período de 2004 a 2006. Presidente da Comissão de Óbitos e Eventos Adversos do Hospital Israelita Albert Einstein de 2006 a 2008. Membro da diretoria do Funcor – Sociedade Brasileira de Cardiologia (2008 – 2010).*

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que presta justa homenagem a uma renomada figura da área médica que promoveu e desenvolveu a medicina durante toda a sua notável carreira profissional, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, **o parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,